



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	130\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho — Autoriza o Fundo de Fomento Nacional a emitir, no ano de 1953, além das emissões já autorizadas, promissórias do fomento nacional no montante de 51:600.000\$.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 257 — Determina que seja extinto, quando vagar, o lugar de escriturário de 2.ª classe do tribunal da comarca de Castro Daire, criado pela Portaria n.º 11 955.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 258 — Prorroga até ao fim do exercício de 1953 o prazo de validade do crédito aberto na província ultramarina da Guiné pelo Diploma Legislativo n.º 1 560 e abre um crédito na província ultramarina de S. Tomé e Príncipe destinado a reforçar uma verba inscrita na respectiva tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 14 259 — Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do 14.º centenário da chegada de S. Martinho de Dume à Península.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro

Despacho

Fixando o Decreto n.º 39 096, de 5 do corrente, em 337:000.000\$ o limite de valor das promissórias do fomento nacional a emitir durante o corrente ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 38 415, de 10 de Setembro de 1951, valor que poderá ser antecipado pelo Tesouro, por força das suas disponibilidades, conforme estabelece o artigo 2.º do mesmo decreto-lei, e não tendo tido o Fundo de Fomento Nacional necessidade de proceder a qualquer das emissões autorizadas pelos despachos da Presidência do Conselho de 5 de Maio, 3 de Junho e 2 de Agosto do ano findo, fica o Fundo autorizado a fazer em 1953, além das emissões a que os sobreditos despachos se referiram, nos valores máximos de, respectivamente, 136:500.000\$, 145:000.000\$ e 5:500.000\$, emissões de promissórias do fomento nacional no montante de 51:600.000\$.

Presidência do Conselho, 14 de Fevereiro de 1953.—
O Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 14 257

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja extinto, quando vagar, o lugar de escriturário de 2.ª classe do tribunal da comarca de Castro Daire, criado pela Portaria n.º 11 955, de 23 de Julho de 1947.

Ministério da Justiça, 17 de Fevereiro de 1953.—
O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 258

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Na Guiné

Nos termos do § único do artigo 19.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Prorrogar até ao fim do exercício de 1953 o prazo de validade do crédito aberto na província pelo Diploma Legislativo n.º 1 560, de 18 de Dezembro de 1952.

2) Em S. Tomé e Príncipe

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão orçamental:

a) Abrir um crédito especial de 500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 243.º, n.º 22) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de melhoramentos do concelho de S. Tomé», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952.

Ministério do Ultramar, 17 de Fevereiro de 1953.—
O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné e de S. Tomé e Príncipe.— *Trigo de Morais*.